

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 423937 - AGF SANTO ANTONIO
ARACAJU - SE
CNPJ,...: 0452522000190 Ins Est.: 271383593

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: KELLY CHRYSTIAN S. SANTANA
CNPJ/CPF.....: 53308484587

Movimento..: 04/02/2013 Hora.....: 18:15:01
Caixa.....: 49315309 Matricula..: 1892*****
Lancamento.: 090 Atendimento: 00050
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	14,40+
Valor do Porte(R\$)...	14,40	
Cep Destino: 49560-000 (SE)		
Peso real (KG).....	0,063	
Peso Tarifado:.....	0,063	
OBJETO.....	SI438642861BR	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	14,40
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	14,40

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100 - www.correios.com.br

VTA-CLIENTE

SARA 6.3.04

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M.	Darlan Alves Moulin
Henrique A. F. Motta	Adriana França da Costa	José	Giovanna de Andrade Ribeiro
Fábio João Soito	Cristina de Oliveira	Noêmia Fraga Teixeira	Isabel Alves da Rocha
João Paulo Martins	Ferreira	Juliana Justo de Oliveira	Isabel Teixeira das Chagas
Joselaine Maura Figueiredo	Evelyn I. Castillo Arevalo	Taísa Nery Silva	Lidiane da Silva Erves
Nicole Vianna Riente	Gabrielle Guimarães de Souza	Klarissa M. C. Campos	Cristiane M. Saunier Flores
Fernando de Freitas Barbosa	Roberta Cunha Marinho	Ferreira	Paloma Baptista de Oliveira
Flávia Nonato Roberto	Ananda Dias Mendes	Deolindo Barreto Lima Neto	
	Alessandra Modolo	Michelle Galvão da Silva de Souza	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS- DISTRITO DE MOITA BONITA/SE.

Processo n.º 200882100407



CÓPIA

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, já devidamente qualificado nos autos, inconformada, *data máxima vênica*, com a **R. Decisão proferida na execução, que lhe move CARLOS ANTONIO DA CUNHA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Ex^a, tendo em vista o disposto no art. 526 da Lei Adjetiva Civil, informar que interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão de fls., que **entendeu ser extemporânea a impugnação, revogando a concessão do efeito suspensivo.**

Ante o exposto, requer desde logo a juntada aos autos de cópia da petição do Agravo de Instrumento, do comprovante de sua interposição, bem como a relação dos documentos que instruíram o recurso, citados abaixo;

1. Petição Inicial acompanhada de documentos;
1. Instrumento de mandato (procuração e substabelecimento) outorgado pelo Agravado;
2. Contestação acompanhada de documentos;
3. Instrumentos de mandato (procuração e substabelecimento) outorgados pela Agravante e seus atos constitutivos;
4. Decisão agravada;

João Barbosa